

ORIGINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 78/2021

Câmara Municipal de
Arroio dos Ratos

PROTOCOLO Nº *50176*.....

DATA *05.10.2021*.....

Andrya

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
3.715/2015, QUE “DISPÕE SOBRE O
REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO
PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL
DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso
de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.715/2015, que “Dispõe sobre o
regime de concessão de diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Arroio dos
Ratos e dá outras providências”, que passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 2º As diárias serão pagas de acordo com os seguintes valores e
classificações:*

a) Para o prefeito:

I - Dentro do Estado: 1,5 URM

II - Fora do Estado: 2,5 URM;

III - Para Brasília - Distrito Federal: 5 URM

IV - Fora do País: 6 URM

b) Para o(a) vice-prefeito(a):

I - Dentro do Estado: 1 URM;

II - Fora do Estado: 1,5 URM;

III - Para Brasília - Distrito Federal: 4 URM

IV - Fora do País: 4 URM



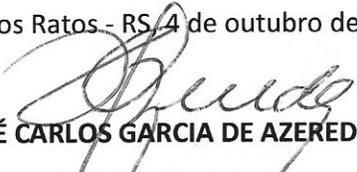
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Parágrafo Único - O valor das diárias será reajustado mediante a edição de Lei específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 4 de outubro de 2021


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,


ROZÉLES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilma. Sra.

Vereadora Maria Helena Menezes Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 78/2021, em anexo, o qual *“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.715/2015, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*”

A Lei Municipal nº 3.715/2015 dispõe sobre o regime de concessão de diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito e em seu artigo 2º estabelece os valores devidos, conforme o destino da diligência externa a serviço do Município.

A pretensão do Poder Executivo Municipal através deste Projeto de Lei é reduzir os valores das diárias, visando a economia dos recursos públicos diante da realidade financeira do Município, que assim como os demais, sofre com os efeitos socioeconômicos causados pela pandemia do novo Coronavírus.

O presente Projeto de Lei é mais uma das ações de economicidade promovidas pela Administração Municipal, a exemplo da que já implementamos através da Lei Complementar nº 01/2021, alterando o índice de correção anual da URM (Unidade de Referência Municipal) do IGP-M para o IPCA, que impactará diretamente na atualização das diárias, pois estas são pagas sobre a URM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Segue quadro comparativo das alterações propostas nos valores das diárias com a atual redação vigente no artigo 2º, de modo a auxiliar a análise do Projeto pelos Nobres Edis:

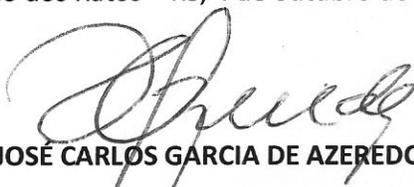
DIÁRIAS		
PREFEITO		
DESTINO	VALOR DE DIÁRIA ATUAL	VALOR DE DIÁRIA PROPOSTO NO PL
Dentro do Estado	2 URM	1,5 URM
Fora do Estado	4 URM	2,5 URM
Brasília - DF	6 URM	5 URM
Fora do País	12 URM	6 URM
VICE-PREFEITO		
DESTINO	VALOR DE DIÁRIA ATUAL	VALOR DE DIÁRIA PROPOSTO NO PL
Dentro do Estado	1,5 URM	1 URM
Fora do Estado	2,5 URM	1,5 URM
Brasília - DF	4 URM	4 URM
Fora do País	8 URM	4 URM

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento. Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos – RS, 4 de outubro de 2021


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal